



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.560 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), para subvencionar a Associação dos Professores de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.03.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 231, de 10/09 /89.